



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JADIM DO SERIDÓ
SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO
Rua Cel. Felinto Elísio, 20, Centro – CEP 59343-000–Fones: (84)3472.3900 – Fax: (84)3472.3902
CNPJ 08.086.662/0001-38
prefeituradejardimdoserido@hotmail.com

LEI Nº 1.026, DE 27 DE ABRIL DE 2016

Revoga a Lei nº 1.019, de 29 de dezembro de 2015, e repristina parte do art. 1º da Lei nº 803, de 13 de outubro de 2008, anteriormente revogado;

Faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL** decreta e eu, **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Revoga-se a Lei nº 1.019, de 29 de dezembro de 2015.

Art. 2º. Repristina-se o art. 1º da Lei nº 803, de 13 de outubro de 2008, que denominava a artéria localizada no Bairro Petrópolis de Rua Carlos Fernandes de Medeiros (Carlos Rufino), anteriormente revogada pela Lei mencionada no art. 1º.

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sobrado “Solar Padre Justino”, em Jardim do Seridó/RN, 27 de abril de 2016, 128º da República.

Pe. JOCIMAR DANTAS DE ARAÚJO
Prefeito Municipal